

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## LEI Nº 513/2009

*"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar as dotações do orçamento vigente".*

**MARCELO DE SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA A SEGUINTE Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III, da LRF, e Artigo 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

**III** – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

*Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"*

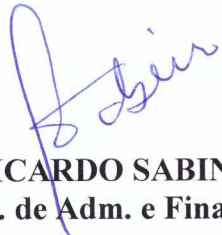
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Taciba/SP, 24 de fevereiro de 2009.



**MARCELO DE SOUZA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**RICARDO SABINO**  
**Secr. de Adm. e Finanças**